



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 586/91

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Advogados Criminalistas de Conquista - A.A.C.C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Advogados Criminalistas de Conquista - A.A.C.C., com sede à Rua João Pessoa, 500, 1º andar, nesta Cidade, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 9.349, às Fls. 02 do Livro B-19, em 17 de outubro de 1988 e o seu Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 04 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 17 de setembro de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito